



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 7.835, de 06 de setembro de 2022

*Dispõe sobre Declaração de Utilidade
Pública da Associação Beneficente Doce
Lar, CNPJ n.º 54.786.645/0003-92.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a
Associação Beneficente Doce Lar, entidade sem fins econômicos e de personalidade
jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º
54.786.645/0003-92, (CEIC DOCELAR II), com sede na Avenida Kaoru Hiramatsu
n.º 1700, bairro Porteira Preta, distrito de Braz Cubas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, em 06 de setembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara